



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	LEOMAR SAMPAIO SILVA
EMAIL: leomar2016@hotmail.com	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E PRODUTOS AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NA LEI 14.133/2021.	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E PRODUTOS AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A natureza comum do objeto, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, refere-se à caracterização de um objeto como pertencente a diversas áreas ou setores, sem restrições específicas a uma única natureza. A nova legislação de licitações e contratos no Brasil busca promover a eficiência e a transparência nas contratações públicas, reconhecendo que certos objetos podem abranger múltiplos aspectos e serem passíveis de execução por diferentes especialidades. Dessa forma, a natureza comum do objeto visa proporcionar flexibilidade e agilidade nas licitações, permitindo a participação de empresas e profissionais de diferentes áreas que possam atender de maneira competente às demandas apresentadas, contribuindo para uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.



4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A disponibilidade contínua de materiais de higiene pessoal é crucial para promover a saúde e o bem-estar dos funcionários e usuários das instalações públicas municipais. Itens como sabonetes líquidos, papel higiênico, álcool em gel e outros são essenciais para prevenir a propagação de doenças infecciosas e garantir um ambiente higiênico em escolas, postos de saúde, e demais espaços públicos.

A limpeza adequada de instalações públicas é fundamental para manter um ambiente seguro e saudável para os cidadãos. Materiais como desinfetantes, detergentes, panos de limpeza e vassouras são necessários para a realização de atividades de limpeza regular, contribuindo para a prevenção de doenças, redução de riscos de acidentes e melhoria da qualidade de vida da população.

A utilização de materiais descartáveis, como copos, pratos, talheres e sacos de lixo, é uma prática comum em ambientes públicos e de grande circulação de pessoas. Garantir o fornecimento regular desses itens é essencial para promover a praticidade, segurança e higiene no manejo de alimentos e resíduos, além de contribuir para a preservação do meio ambiente através do descarte adequado dos materiais utilizados.

Utensílios de copa e cozinha, como panelas, talheres, pratos, copos e demais equipamentos, são imprescindíveis para o funcionamento adequado de escolas, creches, postos de saúde e demais instalações que oferecem serviços de alimentação. Garantir a disponibilidade e a qualidade desses utensílios é essencial para promover uma alimentação segura e adequada, atendendo às necessidades nutricionais da população e contribuindo para a promoção da saúde pública.

Além dos itens mencionados anteriormente, há uma variedade de produtos afins que também são necessários para o funcionamento eficiente das instalações públicas municipais, tais como produtos de limpeza específicos para diferentes superfícies, materiais de proteção individual (EPIs) para os funcionários responsáveis pela limpeza e manutenção, e outros itens que contribuem para a operacionalização adequada dos serviços públicos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para fornecer materiais de higiene pessoal, limpeza, descartáveis, utensílios de copa, cozinha e produtos afins é fundamental para garantir a saúde, segurança e bem-estar dos cidadãos de Vera Mendes, além de contribuir para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo município.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação da empresa fornecedora de materiais de higiene pessoal, limpeza, descartáveis, utensílios de copa, cozinha e produtos afins em Vera Mendes-PI devem incluir:

- **Legalidade e Regularidade Fiscal:** A empresa deve estar regularizada perante os órgãos competentes, possuindo todas as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas exigidas por lei.



- Capacidade Técnica e Operacional: A empresa deve demonstrar capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais necessários em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas pelo município.
- Qualidade dos Produtos: Os materiais fornecidos pela empresa devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a eficácia e segurança no uso dos produtos.
- Preço Competitivo: A empresa deve oferecer preços competitivos e compatíveis com o mercado, garantindo a melhor relação custo-benefício para o município.
- Regularidade no Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer os materiais de forma regular e contínua, garantindo o abastecimento adequado das instalações públicas municipais conforme a demanda e necessidade.
- Prazos de Entrega: A empresa deve cumprir os prazos de entrega estabelecidos, garantindo a disponibilidade dos materiais dentro dos prazos necessários para evitar interrupções nos serviços públicos.
- Atendimento ao Edital de Licitação: Caso a contratação seja realizada por meio de processo licitatório, a empresa deve atender a todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação, incluindo a apresentação de documentação, proposta técnica e comercial, conforme as regras e critérios definidos.
- Experiência e Referências: Preferencialmente, a empresa deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços similares em outros municípios ou instituições, além de apresentar referências positivas de clientes anteriores.

Esses são alguns dos principais requisitos que podem ser considerados na contratação da empresa fornecedora de materiais de higiene pessoal, limpeza, descartáveis, utensílios de copa, cozinha e produtos afins em Vera Mendes-PI.

5.1 REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os produtos aplicáveis

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica da necessidade, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades deles, elaboração do Termo de Referência, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo do objeto a ser adquirido, inclusive com valor final de referência da contratação.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O Levantamento de Mercado refere-se a um processo sistemático de pesquisa e análise das opções disponíveis no mercado antes de tomar uma decisão de contratação. Essa prática envolve a coleta de informações sobre fornecedores, produtos, serviços e soluções relacionadas ao projeto em questão. O objetivo é obter uma visão abrangente das alternativas possíveis, permitindo uma escolha embasada e eficiente.

Contratar uma empresa especializada para fornecer materiais de higiene pessoal, limpeza, descartáveis, utensílios de copa, cozinha e produtos afins em Vera Mendes-PI é vantajoso por várias razões:

- **Expertise e Conhecimento Especializado:** Empresas especializadas nesse tipo de fornecimento possuem conhecimento técnico e expertise específica na seleção e fornecimento dos materiais adequados para as necessidades do município. Isso garante que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários, além de estarem em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
- **Ampla Variedade de Produtos:** Empresas especializadas geralmente oferecem uma ampla variedade de produtos em seu portfólio, permitindo que o município escolha entre diferentes opções de acordo com suas necessidades específicas. Isso possibilita a personalização do fornecimento de acordo com as demandas de cada instalação pública, garantindo a adequação dos materiais às diferentes áreas de atuação do município.
- **Economia de Escala e Negociação de Preços:** Empresas especializadas geralmente têm uma base de clientes maior e operam em larga escala, o que lhes permite obter preços mais competitivos junto aos fornecedores. Além disso, ao contratar uma empresa especializada, o município pode se beneficiar de economias de escala ao adquirir grandes volumes de materiais, reduzindo os custos unitários e maximizando o valor dos recursos públicos.
- **Foco na Atividade Principal da Administração:** Terceirizar o fornecimento de materiais de higiene pessoal, limpeza, descartáveis, utensílios de copa, cozinha e produtos afins permite que a administração municipal concentre seus esforços e recursos em suas atividades principais, como educação, saúde, infraestrutura, entre outras áreas prioritárias para o desenvolvimento do município. Isso aumenta a eficiência e a produtividade da gestão pública.
- **Redução da Complexidade Administrativa:** Ao contratar uma empresa especializada, o município pode reduzir a carga burocrática e a complexidade administrativa associada à aquisição e gestão desses materiais. A empresa contratada assume a responsabilidade pela gestão do fornecimento, incluindo a seleção dos produtos, negociação com fornecedores, controle de estoque e entrega, liberando recursos humanos e financeiros da administração municipal para outras atividades estratégicas.



Portanto, contratar uma empresa especializada para fornecer materiais de higiene pessoal, limpeza, descartáveis, utensílios de copa, cozinha e produtos afins em Vera Mendes-PI é uma decisão estratégica que traz diversos benefícios, incluindo maior qualidade, eficiência, economia de recursos e foco nas atividades prioritárias da administração municipal.

7.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO”

A escolha da modalidade “Pregão Eletrônico” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Pregão Eletrônico caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 6, inciso XLI, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços comuns. No Pregão a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art. 29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

7.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame,



possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

7.3. DO FRACIONAMENTO DO LOTE

Justifica-se a licitação por grupo de itens em razão da maior facilidade de gerenciamento contratual, especialmente considerando que essa modalidade de contratação tende a atrair uma variedade de fornecedores. Em um município com menos de vinte mil habitantes, como é o caso de Vera Mendes, o gerenciamento contratual com diversas empresas pode representar um desafio significativo e até mesmo prejudicar a execução eficiente do objeto contratado.

Ao agrupar os itens em grupo de itens, simplifica-se o processo de gestão contratual, facilitando o acompanhamento e a fiscalização das obrigações por parte da administração municipal. Isso reduz a complexidade administrativa, minimiza potenciais conflitos e possibilita uma maior integração na gestão dos serviços fornecidos.

Além disso, ao optar por essa abordagem, há a possibilidade de obter melhores condições comerciais, já que a competição entre os fornecedores será mais acirrada, favorecendo a obtenção de preços mais competitivos e vantajosos para o município.

Portanto, a realização de uma licitação por grupo de itens se mostra não apenas como uma medida de conveniência administrativa, mas também como uma estratégia para garantir a eficácia na execução dos serviços contratados, promovendo a eficiência na gestão pública e o uso responsável dos recursos municipais.

A Licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, uma vez que os serviços serão solicitados conforme a demanda da Secretaria de Administração.

7.4. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A possibilidade da participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em licitações, baseada na Lei Complementar 123/06, conhecida como Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, é crucial para promover a inclusão desses empreendimentos nas contratações públicas, estimulando a competitividade, fomentando o desenvolvimento econômico local e fortalecendo o empreendedorismo.

A Lei 123/06 estabelece diversos benefícios para as MEs e EPPs, incluindo a simplificação dos processos licitatórios, a reserva de cota de até 25% do total licitado para essas empresas, além de tratamento diferenciado em diversos aspectos, como prazos, exigências documentais e critérios de desempate.

Justifica-se, portanto, a participação das MEs e EPPs com base nessa legislação, pois:

- Promoção da Igualdade e Equidade: A reserva de cota e os benefícios concedidos às MEs e EPPs visam nivelar a concorrência, permitindo que essas empresas tenham



oportunidades equitativas de participar das licitações, mesmo diante de competidores maiores e mais estabelecidos.

- **Estímulo à Competitividade e Inovação:** A presença das MEs e EPPs nas licitações estimula a competitividade e a busca por inovação, uma vez que essas empresas muitas vezes são mais ágeis, flexíveis e inovadoras em suas práticas comerciais e tecnológicas.
- **Desenvolvimento Econômico Local:** Ao possibilitar a participação das MEs e EPPs, a administração pública contribui para o fortalecimento do tecido empresarial local, gerando empregos, renda e desenvolvimento socioeconômico nas comunidades onde essas empresas estão inseridas.
- **Fomento ao Empreendedorismo:** A Lei 123/06 incentiva o surgimento e a permanência de novos empreendimentos, proporcionando um ambiente favorável para o crescimento e consolidação das MEs e EPPs no mercado, o que contribui para a diversificação e dinamização da economia.

Portanto, considerando os objetivos de fomentar a competitividade, promover o desenvolvimento econômico e fortalecer o empreendedorismo, a participação das MEs e EPPs nesta licitação é essencial para uma gestão pública inclusiva, eficiente e responsável.

7.5 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

7.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

7.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após determinar uma estimativa do volume necessário para contratação, é fundamental conduzir uma pesquisa de mercado abrangente. Entraremos em contato, por e-mail, com empresas reconhecidas por sua expertise e experiência consolidada neste segmento. Com base nas propostas recebidas, calcularemos o valor médio da contratação, assegurando uma análise abrangente e criteriosa das opções disponíveis no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso, cada item deve ser licitado por lotes, parcelado por grupo de itens, como descrito no tópico 7.3.



A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e o valor a ser pago a empresa registrada será por unidades adquiridas, que poderão medidos individualmente

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir o fornecimento regular e de qualidade dos materiais de higiene pessoal, limpeza, descartáveis, utensílios de copa, cozinha e produtos afins em Vera Mendes. Isso resultará em serviços públicos de melhor qualidade, redução de custos e otimização de recursos. A transparência na gestão pública será promovida, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Elaboração do edital de licitação, contemplando todos os grupos de itens necessários.
- Definição dos critérios de seleção, considerando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.
- Divulgação ampla do edital, garantindo transparência e participação das empresas interessadas, incluindo MEs e EPPs.
- Recebimento e análise das propostas, verificando conformidade com os requisitos estabelecidos.
- Seleção e contratação da empresa fornecedora, baseada nos critérios definidos no edital e na legislação aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E PRODUTOS AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI**, conforme amplamente descrita neste Estudo Técnico Preliminar, na modalidade sugerida será a maneira mais viável dentro das explicações técnicas, econômicas e de mercado elencadas para mitigar as demandas da Prefeitura Municipal de Vera Mendes. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Vera Mendes – PI, 11 de março de 2024

LEOMAR SAMPAIO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS